



Estado da Paraíba

MENSÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 199 de 05 de Abril de 1976

Publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Abril de 1976

REDAÇÃO E ESCRITÓRIO:

Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Areial

Rua São José, nº 683 – Centro CEP 58.140-000 – AREIAL – PB.

www.areial.pb.gov.br / E-mail: prefeitura@areial.pb.gov.br

Gestão: 2017-2020

MARÇO 2019

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL** E A SRA. **DANIELA DOS SANTOS RODRIGUES** PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADO NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL, COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 394/1997, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2019.

VIGÊNCIA: 01/03/2019 À 31/05/2019

CONTRATO Nº 006/2019 – DANIELA DOS SANTOS RODRIGUES – R\$ 1.000,00 MENSALIS.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL** E A SRA. **NAEDJA ALVES DINIZ** PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADO NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL, COM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 394/1997, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DO ART. 37, INCISOS IX.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2019.

VIGÊNCIA: 01/03/2019 À 31/05/2019

CONTRATO Nº 007/2019 – NAEDJA ALVES DINIZ – R\$ 1.000,00 MENSALIS.

PESSOAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

RUA SÃO JOSÉ, 666-CENTRO-FONE (083) 3368.1020.
CEP: 58.140-000-AREIAL-PB.CNPJ:08.701.062/0001-32

REQUERIMENTO DE FÉRIAS

DEFERIDO

Ilm.º Senhor
Adelson Gonçalves Benjamin
Prefeito Municipal de Areial
Nesta

EM: 07/03/2019

NOME DO FUNCIONÁRIO: ARNON BRUNO SILVA PATRÍCIO DINIZ

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

ÓRGÃO QUE ESTÁ SUBORDINADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOCAL DE TRABALHO: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GERALDO

LUIZ DE ARAÚJO .

VEM MUI RESPEITOSAMENTE, REQUERER DE VOSSA SENHORIA QUE SE DIGNE CONCEDER-ME.

- LICENÇA SEM VENCIMENTO : para gozã-las por (02) dois a partir do dia 07/03/2019 à 07/03/2021 . Volta ao trabalho no dia 08/03/2021.
 - LICENÇA GESTANTE
 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS
 - OUTROS MOTIVOS
- (*) ANEXAR DOCUMENTOS!(**) ESCLARECER

NESTES TERMOS
PEDE E ESPERA DEFERIMENTO

Areial, 07 de Março de 2019.

ARNON BRUNO SILVA PATRÍCIO DINIZ
REQUERENTE

DECRETOS



Prefeitura Municipal de Areal
GABINETE DO PREFEITO
Rua São José, 472 – Centro – Fone: (083) 3368.1020.
CEP: 58.140-000 – Areal-PB.

DECRETO Nº 04 DE 11 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA MEMBROS PARA O
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE AREIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e atendendo ao disposto na Lei 365/94.

DECRETA:

Art. 1º Atendendo indicação dos órgãos, categorias e entidades que compõem o Conselho Municipal de Saúde nomeia os seguintes membros titulares e suplentes para o Biênio 2019 a 2020.

I. REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA SAÚDE.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Viviane de Lima Vieira	Membro Titular
Edriano Costa dos Santos	Membro Suplente

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Elane Carla Tomaz da Silva Rodrigues	Membro Titular
Diego Oliveira Sales	Membro Suplente

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	
Silvaneide Grangeiro Balbino	Membro Titular
Amanda Maria da Costa	Membro Suplente

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
Idelvânia de Souza Rodrigues Deocleciano	Membro Titular
Maria Celineide Bento	Membro Suplente

REPRESENTANTE DO SETOR DE COMUNICAÇÃO	
Bruno Fernandes Monteiro	Membro Titular (presidente)
Marcos Antônio Jorge da Silva	Membro Suplente

II. REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS – ENTIDADES CIVIS.

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE AREIAL	
Marcos Sandro Isidoro Porto	Membro Titular
Claudete Gomes de Oliveira Freitas	Membro Suplente

REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA	
Marcos Antônio Marques da Silva	Membro Titular
Janicleide dos Santos	Membro Suplente

REPRESENTANTE DA IGREJA EVANGÉLICA	
Wanderson Veríssimo da Silva	Membro Titular
João Manuel Gomes dos Santos	Membro Suplente

REPRESENTANTE DE GRUPOS DA TERCEIRA IDADE	
Maria de Lourdes Almeida de Freitas	Membro Titular
Maria do Carmo Araújo da Silva	Membro Suplente

REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES URBANAS	
Thais dos Santos Silva	Membro Titular
Matheus Pereira da Silva	Membro Suplente

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areal, 11 de Março de 2019.


ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua São José, 472 – Centro – Fone: (083) 3368.1020.
CEP: 58.140-000 – Areal-PB.

DECRETO Nº 05 DE 14 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA
VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE AREIAL

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal.

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 2º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária-Adjunta da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 15 de Abril de 2019, a partir das 08:00 horas, na Câmara dos Vereadores.

Art. 4º - O regimento interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de portaria do Prefeito Constitucional de Esperança.

Art. 5º - As despesas com a organização e com a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Areal, 14 de Março de 2019.


ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito Municipal

PESSOAL

**Prefeitura Municipal de Areial****Gabinete do Prefeito**

Rua São José, 472 - Centro - Fone: (083) 3368.1020.

CEP: 58.140-000 - Areial - PB.

ATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 01/2019 – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR EFETIVO.

O prefeito do Município de Areial, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e demais legislação pertinente, RESOLVE reduzir a carga horária da servidora LUCIANA IZIDRO DO NASCIMENTO em 50%, técnica em enfermagem, lotada na secretaria de saúde do município, em virtude de estar cursando fisioterapia na UNESC faculdades, conforme requerimento e parecer jurídico em anexo.

Fundamentação: Art. 92 do Estatuto dos Servidores do Município de Areial – PB.

Publique e cumpra-se

Areial/PB, 01 de Março de 2019.

Adelson Gonçalves Benjamin
Prefeito Municipal